



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PGPV

www.pgpv.ufrpe.br

87 3929/3115

coordenacao.pgpv@ufrpe.br

EDITAL 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente Edital com as informações, diretrizes e normas que disciplinam o **Processo Seletivo** para admissão ao corpo discente deste Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no semestre 2024-2.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

Encontram-se abertas, de **24/04/2024 a 23/05/2024**, as inscrições para a participação no processo seletivo destinado ao preenchimento de:

- **1 (uma)** vaga de ampla concorrência;
- **1 (uma)** vaga reservada a candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans (Resolução CEPE/UFRPE nº 444/2022);
- **1 (uma)** vaga reservada a candidatos com deficiência (Resolução CEPE/UFRPE nº 444/2022);
- **1 (uma)** vaga reservada a servidores ativos da UFRPE (Resolução CEPE096/2015/UFRPE).

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme procedimentos descritos neste Edital, bem como no Manual do Candidato.

Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal, Ciências Biológicas, Zootecnia, Química ou **áreas afins à Produção Vegetal**.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e os documentos por ele fornecidos para a inscrição, os quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

A PRPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Em caso de problemas durante a inscrição, o candidato deve entrar em contato através do endereço eletrônico coordenacao.pgpv@ufrpe.br ou o telefone 87 3929-3115 (*Whatsapp*), incluindo a mensagem de erro.

Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua inscrição com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

2. Documentos para a inscrição:

A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (documentação comprobatória do Currículo Lattes) e o PROJETO RESUMIDO (elaborado conforme instruções descritas neste edital, no item 4.3) deverão ser enviados ao email coordenacao.pgpv@ufrpe.br, no período de inscrição.

3. Seleção e Admissão:

A seleção será realizada em 03 (três) etapas, das quais a primeira consistirá na avaliação do PROJETO RESUMIDO escrito (eliminatória), a segunda na DEFESA DO PROJETO (eliminatória) e a terceira na avaliação do CURRICULUM VITAE (classificatória para alunos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,0), conforme pontuação descrita no subitem 4.3 deste Edital.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma, ressalvada a necessidade de alterações posteriores:

| Data | Horário | Fase |
|------------|---------|--|
| 22/04/2024 | 08:00 | Lançamento do edital |
| 24/04/2024 | 08:00 | Abertura das inscrições em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto |
| 23/05/2024 | 23:59 | Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição |
| 23/05/2024 | 23:59 | Encerramento das inscrições |
| 30/05/2024 | 17:00 | Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção, da confirmação de pagamento e homologação das inscrições. |
| 31/05/2024 | 23:59 | Prazo para apresentar recurso referente à isenção da taxa de inscrição, à confirmação de pagamento e à homologação das inscrições, |

| <u>exclusivamente via SIGAA.</u> | | |
|---|-------------------|---|
| 03/06/2024 | 23:59 | Divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de Inscrição, da confirmação de pagamento e homologação das inscrições. |
| 07/06/2024 | 23:59 | Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto Resumido. |
| 10/06/2024 | 23:59 | Prazo limite para apresentação de recurso sobre o resultado da fase anterior, <u>exclusivamente via SIGAA.</u> |
| 11/06/2024 | 23:59 | Resultado da Avaliação do Projeto Resumido após recursos e convocação para a defesa do projeto. |
| 12-13 e/ou 14/06/2024 | A definir | Defesa virtual do Projeto Resumido. |
| 21/06/2024 | 23:59 | Divulgação do resultado da Defesa do Projeto Resumido e da Avaliação Curricular. |
| 24/06/2024 | 17:00 | Prazo para interposição de recurso sobre a fase anterior, <u>exclusivamente via SIGAA.</u> |
| 01/07/2024 | 17:00 | Divulgação do Resultado final da seleção, após recursos. |
| 01 a 02/08/2024 | 08:00 às 17:00 | Matrícula dos alunos selecionados |
| 05/08/2024 | | Início das aulas do período letivo/2024.2 |

5. Das vagas disponibilizadas:

Na presente seleção serão disponibilizadas as vagas descritas no item 1 do presente Edital, a serem distribuídas nas linhas e sublinhas de pesquisa abaixo indicadas.

| Linhas |
|---|
| 1) Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas ecultivadas no Semiárido |
| 2) Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido |
| 3) Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido |

| Sublinhas |
|--|
| Agrometeorologia e Irrigação |
| Entomologia e Acarologia, com ênfase em Manejo de Pragas Agrícolas |
| Forragicultura |
| Fitotecnia, Fisiologia e Melhoramento Vegetal |
| Solos e Nutrição de Plantas |

6. DAS ETAPAS:

a) O **PROJETO RESUMIDO**¹ deverá ser elaborado conforme instruções abaixo:

O PROJETO RESUMIDO a ser anexado eletronicamente (em formato .PDF) deve conter até 05 (cinco) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa, se houver, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias:

Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão **desenquadrados**, o que ocasionará a não homologação da inscrição.

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido: 1) Título; 2) Indicação de **três linhas e três sublinhas de pesquisa do PGPV** em que o projeto se enquadra; 3) Introdução; 4) Objetivos (geral e específicos); 5) Metodologia; 6) resultados esperados; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

O PROJETO RESUMIDO valerá 10,0 com **peso 2,0 (Dois)**.

Esta etapa é eliminatória e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será **ELIMINADO**, não podendo participar das etapas de Defesa do Projeto e avaliação do currículo.

O projeto será avaliado em relação a enquadramento na(s) sublinha(s) indicada(s), coesão e coerência entre os itens do projeto, presença de elementos essenciais em cada item, redação científica e normatização.

Os candidatos deverão **indicar expressamente** no projeto resumido as linhas e sublinhas de pesquisa de sua preferência, conforme o **exemplo** abaixo:

| Linhas de pesquisa | Prioridade | | |
|---|------------|---|---|
| | 1 | 2 | 3 |
| Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no Semiárido | x | | |
| Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido | | x | |
| Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido | | | x |

| Sublinhas de pesquisa | Prioridade | | |
|--|------------|---|---|
| | 1 | 2 | 3 |
| Agrometeorologia e Irrigação | x | | |
| Entomologia e Acarologia, com ênfase em Manejo de Pragas Agrícolas | | | x |
| Forragicultura | | x | |

¹ O modelo do Projeto Resumido pode ser acessado no link <http://www.pgpv.ufrpe.br/pt-br/documentos/modelo-de-projeto-resumido-selecao-de-mestrado>

b) **DEFESA VIRTUAL DO PROJETO RESUMIDO** será realizada de maneira síncrona em data, horário e lista de ordem de defesa a ser publicados no site do PPGPV (<http://www.pgpv.ufrpe.br>), conforme o Cronograma de Seleção e mediante o envio de link do Google Meet para realização das defesas.

O (a) candidato (a) terá 10 minutos para realizar sua exposição e a banca disporá de igual tempo para eventuais questionamentos.

Todas as entrevistas serão gravadas, mediante autorização. Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, será acordado entre as partes um novo horário na mesma data. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

Na defesa do projeto serão considerados: domínio do conteúdo apresentado no projeto e segurança nas respostas às arguições dos membros da Comissão de Seleção.

Esta etapa será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá **peso 4,0 (Quatro)**.

O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO, não podendo participar da fase de avaliação do currículo.

c) Avaliação do **CURRICULUM VITAE**

Na avaliação do CURRICULUM VITAE, que possui **peso 4,0 (Quatro)**, será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir. Apenas candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **7,0 (Sete)** terão seus currículos avaliados.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco** anos. Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensadas, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição. Apenas será aceito o Histórico Escolar Oficial, com assinatura de representante da Instituição de Ensino, ainda que eletrônica.

A pontuação do candidato será resultante da média ponderada dos itens A, B e C do Barema abaixo. No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

| Histórico Escolar | Pontuação Teórica |
|---|--------------------------|
| Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$ | 25,0 |
| Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99 | 20,0 |
| Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99 | 15,0 |

| | |
|---------------------|-------------|
| TOTAL MÁXIMO | 25,0 |
|---------------------|-------------|

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

| Atividade* | Pontuação Teórica |
|---|--------------------------|
| Exercício de Magistério Superior (por ano) | 1,0 |
| Participação em programa de monitoria na graduação (por ano) | 2,0 |
| Participação em programa de Iniciação Científica (por ano) | 6,0 |
| Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada) | 2,0 |
| Bolsista de Extensão (por ano) | 1,0 |
| Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada) | 2,0 |
| Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano) | 2,0 |
| Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada) | 2,0 |
| Aluno Laureado (por curso) | 5,0 |
| Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5) | 0,25 |
| Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas) | 0,5 |
| Realização de intercâmbio internacional (por ano) | 3,0 |
| Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0pontos) | 0,4 |
| Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 3,0pontos) | 0,6 |
| Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 4,0pontos) | 0,8 |
| Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos) | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO | 50,0 |

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

| 1- Artigo Científico | Pontuação |
|--|------------------|
| Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 20,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 17,50 |

| | |
|---|---------------|
| Artigo Científico publicado em periódicos A3 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 15,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos A4 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 12,50 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 10,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 7,50 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 5,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos) | 3,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos) | 2,00 |
| Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos) | 1,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 100,00 |
| 2- Livros e capítulos de livros | |
| Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN). | 10,00 |
| Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN). | 3,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 50,00 |
| 3- Trabalhos Publicados em Eventos* | |
| Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos) | 2,00 |
| Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos) | 1,50 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos) | 1,00 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos) | 0,50 |
| Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos) | 0,30 |
| TOTAL MÁXIMO | 50,00 |
| 4- Participação em eventos científicos | |
| Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos) | 2,00 |
| Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais*(no máximo 20 pontos) | 1,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 20,00 |

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página e o comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

7. Resultado:

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da **média ponderada** das notas do PROJETO RESUMIDO (peso 2,0), DEFESA VIRTUAL DO PROJETO (peso 4,0) e CURRICULUM VITAE (peso 4,0).

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final dos candidatos, devendo ser publicado obedecendo a classificação obtida por cada participante que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

8. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

9. Vagas e Classificação:

No resultado do processo os candidatos serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula.

O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo APENAS UMA vaga destinado a servidor ativo da UFRPE.

Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentos ou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

10. Disposições gerais:

A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato às disposições do edital.

A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 19 de abril de 2024.

MAURICIO LUIZ DE MELLO VIEIRA LEITE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
UFRPE/UASt/PGPV